



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 7, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

*Autoriza a Prefeitura a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde incentivo financeiro adicional.*

A Câmara Municipal de Salmourão **decreta**:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Salmourão autorizada a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes de Saúde da Família e Unidades Básica de Saúde, os recursos recebidos do Ministério da Saúde pela competência agosto de cada ano, nos termo da Portaria nº 1.599/GM/MS, de 09 de julho de 2011, que estabelece incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde.

**Parágrafo único** O montante do repasse será vinculado ao valor recebido do Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme a Portaria nº 314/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, sendo o valor atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde referente ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 2º** O valor indicado no parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei, será integralmente repassado aos Agentes Comunitários de Saúde no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor do incentivo financeiro adicional.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Se necessário, o Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 21 de agosto de 2015.

**ANTÔNIO VILLAS MARTINS**  
Vereador



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.salmourao.sp.leg.br](http://www.salmourao.sp.leg.br) e-mail: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## JUSTITIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a intenção de dar aos Agentes Comunitários de Saúde a possibilidade de receberem um incentivo financeiro adicional a ser pago uma vez ao ano.

Este incentivo foi instituído pelo Ministério da Saúde que envia o recurso à Prefeitura Municipal no mês de agosto de cada ano.

Desta forma não se trata de criar uma despesa para a Prefeitura, mas sim, apenas autorizar o repasse aos agentes dos recursos que são recebidos direto do Ministério da Saúde para esta finalidade específica.

Diante destes argumentos, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Salmourão, 21 de agosto de 2015.

**ANTÔNIO VILLAS MARTINS**  
Vereador